



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO nº 12157/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS

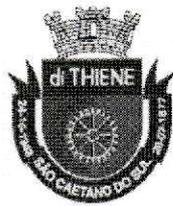
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS** CNPJ nº 59.307.595/0001-75, com sede na Rua Major Carlos Del Prete, 651 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09521-070, doravante denominado **DOADOR** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Senhor Thiago Correia Mata, brasileiro, com residência profissional na Rua Major Carlos Del Prete, 651 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09521-070, portador da Carteira de Identidade nº 40.875.450-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 336.114.628-37, resolve celebrar o presente instrumento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul - APAE, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 44.390.474/0001-62, com sede no endereço Rua Xingu, 175 B. Santa Maria - São Caetano do Sul - SP, doravante denominado **DONATÁRIO** neste ato representado pelo(a), Senhor(a) Jorge Martins Salgado portador(a) da Carteira de Identidade- RG nº 5.935.992-4 SSP/SP, CPF 683.598.538-00, com fundamento na Lei/Portaria/Decreto nº 12055 de 10 de maio de 2024, e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 01 (um) Veículo(s) da Assistência Social, oriundo do(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº 300209/2023, conforme DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO em anexo, com a finalidade de fomentar a execução de atividades e serviços prestados à municipalidade pelas Instituições beneficiárias de subvenção municipal.

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do(s) bem(ns) doado(s) estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- A. comprometer-se a utilizar o(s) veículo(s) unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;
- B. zelar pela integridade do(s) bem(ns), realizar sua(s) manutenção(ões) periódica(s) e corretiva do(s) veículo(s) e equipamento(s) nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- C. adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;
- D. conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo **DOADOR**;
- E. responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice;
- F. providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 dias após publicação da doação.

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O **DOADOR** declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) transferir ao **DONATÁRIO** o(s) bem(ns) relacionado(s) no anexo;
- b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Eletrônico do Município, com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação;
- c) acompanhar a utilização do(s) bem(ns) doado(s), para os fins a que se destina;
- d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao donatário, o qual deverá

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

especificar o estado de conservação do(s) bem(ns) recebido(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do(s) bem(ns) e respectiva publicação do Termo de Doação pelo **CEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do(s) bem(ns) será realizada a partir de 17 de maio de 2024, em São Caetano do Sul/SP mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do(s) veículo(s) da Assistência Social, para os fins a que se destina(m), será feito pela SEAIS por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SEAIS enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo município, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do(s) bem(ns) **DOADO(s)**, na quantia equivalente a R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº .666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Caetano do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Caetano do Sul 17 de maio de 2024.

Pelo Município de São Caetano do Sul

Thiago Correia Mata

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Pelo DONATÁRIO

Jorge Martins Salgado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul - APAE
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF nº _____

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF nº _____



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:

Representante: Thiago Correia Mata

RG: 40.875.450-3 CPF: 336.114.628-37

Endereço: Rua Major Carlos Del Prete, 651 - Centro, São Caetano do Sul - SP,

Telefone: (11) 4233-8921

CEP: 09521-070 Cidade: São Caetano do Sul UF: SP

DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:

**Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul -
APAE**

CNPJ: 44.390.474/0001-62

Representante: Jorge Martins Salgado

RG: 5.935.992-4 SSP/SP CPF: 683.598.538-00

**Endereço: Rua Xingu, 175 B. Santa Maria - São Caetano do Sul - SP Telefone:
(11) 4220-1722**

Cidade: São Caetano Do Sul UF: SP

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO VEÍCULO

Veículo	Valor Unit.	QTD	Valor Total
Veículo FIAT/MOBI LIKE 5 passageiros, 004 cilindros, 0 km FAB 2023 MOD-2024 lotação ou tonelagem: PBT 1.360 kg, CMT 1.760 kg cor-branco	R\$69.300,00	1	R\$69.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00

(VEÍCULO FIAT/MOBI)

Conforme Contrato Administrativo nº 300209/2023.



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

Thiago C. Mata

Município de São Caetano do Sul
Thiago Correia Mata

Secretário Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Jorge Martins Salgado

Donatário
Jorge Martins Salgado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul - APAE
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF nº _____

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF nº _____